TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-RJ — 1ºturno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 03/10/2026 · Dia da eleição: 04/10/2026
Ambientes acompanhados	(X) Ambiente controlado — Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), localizado no Centro do Rio. (X) Local de votação com biometria — Fundação Getúlio Vargas (FGV), no bairro de Botafogo.
Equipe	Fabio Chevitarese de Avila – cargo: AUFC – matrícula: 4581-0; Márcio Alexandre Pimenta La Greca – cargo: AUFC – matrícula: 4571-3
Data de emissão	06/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo do Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-RJ nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, item 1.4).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 1ºturno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-RJ relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 07:20, término às 18:30) e dia da eleição (início às 6:30, término às 19:40)
Ambientes	Ambiente controlado — Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), localizado no Centro do Rio. Local de votação com biometria — Fundação Getúlio Vargas (FGV), no bairro de Botafogo.
Urnas	31 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 2 urnas no Teste com biometria (relação no Anexo I)
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Nona, item 9.1.1). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 – Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 1º turno.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.

Fabio Chevitarese de Avila AUFC – 4581-0;	Márcio Alexandre Pimenta La Greca AUFC – 4571-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/UF: **RJ** Turno: (**X**) 1º ( ) 2º Auditor(a): **Fabio Chevitarese de Avila / Márcio Alexandre Pimenta La Greca**

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais. Nos TREs em que for convidada a participar da escolha de uma seção, caberá à equipe decidir se exercerá ou não essa faculdade. Ressalta-se que eventual escolha realizada pela equipe não integra o escopo da presente auditoria e, portanto, não deverá ser objeto de registro ou relato nos papéis de trabalho.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

Código	Situação
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	4	RIO DE JANEIRO	286	Fundação Getúlio Vargas, Praia De Botafogo 186	022.069.98		680.650	Sorteio	345
U2	TIB	4	RIO DE JANEIRO	373	Fundação Getúlio Vargas, Praia De Botafogo 186	022.066.03		628.274	Sorteio	341
U3	TI	123	RIO DE JANEIRO	69	CIEP General Augusto Cesar Sandino, Praça Otacílio Pedro Vasco S/N			687.263	Sorteio	345
U4	TI	71	NITERÓI	201	Instituto Abel, av. Roberto Silveira 29			985.956	Defensoria Pública da União	352
U5	TI	93	BARRA DO PIRAÍ	215	CIEP 286 - Dr Murilo Portugal, Rua Vinte E Sete, S/N			628.840	Sorteio	341
U6	TI	60	SANTA MARIA MADALENA	67	Escola Estadual Municipalizada Osório Bersot, Osório Bersot S/N			963.739	Sorteio	254
U7	TI	122	RIO DE JANEIRO	347	Escola Municipal Helton Álvares Veloso De Castro, Rua Roma Antiga, S/N, Vila Romana, Fone: 24031802			532.969	Sorteio	460
U8	TI	185	RIO DE JANEIRO	170	Edi Debret, Rua Camaratuba, 59, Fone: 24533922			923.839	Sorteio	425
U9	TI	181	IGUABA GRANDE	88	CRAS - Centro De Referência De Assistência Social - Iguaba Pequena, Rua Nossa Senhora Da Conceição, LT 12, QD B, Fone: (22) 99801-9063			568.509	Sorteio	330
U10	TI	170	RIO DE JANEIRO	142	Escola Municipal Rodrigo Melo Franco De Andrade, Rua Ernesto De Souza 153			876.004	Sorteio	317
U11	TI	70	PARACAMBI	58	CIEP 500 - Antônio Botelho, Estrada Rj 127 S/N			360.059	Sorteio	318
U12	TI	54	MANGARATIBA	39	Escola Estadual Montebello Bondim, Rua São Paulo, 91			566.291	Sorteio	337

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U13	TI	7	RIO DE JANEIRO	183	Colégio Palas (r. José Higino, 247), rua José Higino 247			989.790	Sorteio	404
U14	TI	5	RIO DE JANEIRO	109	1/2 CEJA (Centro Estudos Jovens Adultos) - Bro 433, Rua Belfort Roxo, 433, Fone: 986506514			041.472	Sorteio	231
U15	TI	192	RIO DE JANEIRO	93	Escola Municipal Leonel Azevedo, Rua Luiz Sá S/N, Fone: 3393 2550			480.228	Sorteio	414
U16	TI	9	RIO DE JANEIRO	491	Legacy School Ilha Pura, Estrada Dos Bandeirantes, 8624, Fone: +5521982767042			084.830	Sorteio	427
U17	TI	49	CACHOEIRAS DE MACACU	141	Escola Municipal São Francisco De Assis, Rua Osvaldir Vicente Siqueira N 323			641.754	Sorteio	343
U18	TI	17	RIO DE JANEIRO	407	Universidade Estácio De Sá, Rua Raul Pompeia 231			416.144	Sorteio	420
U19	TI	219	RIO DE JANEIRO	126	Espaço De Desenvolvimento Infantil Karine Lorraine Chagas De Oliveira, Rua Ururaí, 550 (Ao Lado Da Vila Olímpica De Honório Gurgel), Fone: 33572772			742.841	Sorteio	332
U20	TI	90	VOLTA REDONDA	354	Colégio Municipal João XXIII, av. Antônio de Almeida, 1023, Fone: 33456495			023.421	Sorteio	284
U21	TI	154	BELFORD ROXO	70	Escola Municipal Sebastião Herculano De Matos, Rua Torres Gonçalves 132			078.577	Sorteio	352
U22	TI	127	DUQUE DE CAXIAS	76	CIEP 476 - Elias Lazaroni, Av. A, s/n, Fone: 26751463			998.024	Sorteio	297
U23	TI	14	RIO DE JANEIRO	332	Escola Municipal João Kopke, Rua Sousa Cerqueira 63			119.919	Sorteio	413
U24	TI	61	SAPUCAIA	46	CIEP 285 - DR. Luiz José Daflon Gomes, av. Paulino Fernandes Silva 409, Quarto Distrito, Fone: +553234626047			063.782	Sorteio	231
U25	TI	214	RIO DE JANEIRO	21	Centro De Integração Social Santo Agostinho - Cissa, Rua Conselheiro Ferraz, 27, Fone: 22417814			597.329	Sorteio	419

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U26	TI	31	RESENDE	279	Escola Municipal Do Surubi, Rua Dois 52			035.688	Sorteio	279
U27	TI	108	RIO CLARO	28	CIEP 296 - Presidente Benes - Lídice, Rodovia Saturnino Braga - Rj 155 - Número 296			800.350	Sorteio	322
U28	TI	256	CABO FRIO	114	CIEP José De Dome - Tangará, Rua Airton Sena, S/N, Fone: (22)26293825			692.152	Sorteio	343
U29	TI	199	NITERÓI	045	Colégio Salesiano Região Oceânica, Rua Doutor Cornélio De Mello Júnior, 117, Fone: 35789050			149.889	Sorteio	315
U30	TI	0056	MENDES	038	Centro De Convivência Do Idoso Vó Maria, rua prof. Paulo Sérgio Nader Pereira, s/n, fone: 24654801			458.306	Sorteio	227
U31	TI	0063	SILVA JARDIM	048	C.E.P.M. Professora Vera Lucia Pereira Coelho, Rua Augusto Antônio De Amorim, 400			575.458	Sorteio	308
U32	TI	88	SÃO JOÃO DE MERITI	50	CIEP 399 - Jean Baptiste Debret, Rua Alvaro Proença S/N			774.267	Sorteio	393
U33	TI	84	NOVA IGUAÇU	425	Escola Estadual Sargento Antônio Hernesto, Rua Otávio Teixeira S/N			667.829	Sorteio	378

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	0617252	0617252	S	**Fotos 1, 2, 3**
U2	Urna eletrônica	0641668	0641668	S	**Fotos 5, 6**

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-3.2)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona **(ver OBS3)**	7332291	7332291	S	**Fotos 3, 4**
U2	Urna de lona **(ver OBS3)**	7332292	7332292	S	**Foto 7**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						
V-1.1	Verificar a disponibilização pela CAVE, ao público, na véspera da eleição, da relação de urnas auditadas, da ata e do extrato de carga com identificação dos lacres.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); ACT 51/2026, Cláusula Terceira, item 3.1.5	Planejamento	Edital	CE	**Foto 8** (Print da tela do celular que demonstra a disponibilização pela CAVE a relação das urnas a serem auditadas). **Aviso PR 070/2026** (Comunica o resultado da cerimônia de definição das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias) **OBS:** não foi disponibilizado no site do TRE-RJ a Ata da relação de urnas auditadas e o extrato de carga com identificação dos lacres. A comunicação ao público ocorreu por meio do Aviso da Presidência do TRE-RJ - **Aviso PR 070/2026**.
V-1.2	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	**Fotos 9, 10 e 11**. **Ata CAVE 02/2026** (Ata da cerimônia de definição das urnas eletrônicas para auditoria – 1º turno)
V-1.3	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	**Ata CAVE 02/2026** (Ata da cerimônia de definição das urnas eletrônicas para auditoria – 1º turno)
V-1.4	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	**Relação das Seções elegíveis** **Relação das Seções agregadas**
V-1.5	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	**Relação das Seções elegíveis** **OBS:** Foram selecionadas 43 (urnas) Seções Eleitorais: - 2 submetidas ao Teste de Integridade com Biometria. - 31 submetidas ao Teste de Integridade. - 10 submetidas ao Teste de Autenticidade.
V-1.6	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	**Ata CAVE 02/2026** (Ata da cerimônia de definição das urnas eletrônicas para auditoria – 1º turno) **Relação das Seções elegíveis**
V-1.7	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	**Ata CAVE 02/2026** (Ata da cerimônia de definição das urnas eletrônicas para auditoria – 1º turno)
V-1.8	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	**Ata CAVE 02/2026** (Ata da cerimônia de definição das urnas eletrônicas para auditoria – 1º turno) **Aviso PR 070/2026** (Comunica o resultado da cerimônia de definição das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.9	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	CE	**Foto 8** (Print da tela do celular que demonstra a disponibilização pela CAVE a relação das urnas a serem auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço).
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	**OBS:** Na véspera do sorteio, servidores do TRE-RJ são designados para atuar nos polos eleitorais. Durante o sorteio das urnas que serão submetidas aos Testes de Integridade e de Autenticidade, à medida que uma seção eleitoral é selecionada, um servidor do TRE-RJ comunica imediatamente o resultado ao respectivo polo eleitoral. A partir dessa comunicação, o polo adota as providências necessárias para preparar o envio da urna sorteada ao local de realização do teste e providenciar a sua substituição na seção eleitoral correspondente. Dessa forma, no procedimento adotado no Rio de Janeiro, a comunicação do resultado do sorteio é realizada imediatamente por servidor do TRE-RJ ao polo eleitoral responsável pela seção sorteada, para que sejam adotadas as providências relativas ao envio e à substituição da urna. Em razão da dinâmica do procedimento e do volume de contatos efetuados, não foi possível à equipe registrar individualmente os horários das ligações realizadas.
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	NE	**OBS:** Não houve substituição de seção eleitoral em razão de circunstância que impedisse a remessa tempestiva da urna. Contudo, devido às condições climáticas, as seções localizadas em Ilha Grande/RJ foram previamente excluídas do universo do sorteio e, portanto, não chegaram a ser selecionadas. Assim, a situação não configurou substituição de seção, tampouco exigiu nova escolha ou sorteio na mesma zona eleitoral. Essa informação está registrada na Ata da Cerimônia.
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	NE	**OBS:** Conforme informado pelos responsáveis, a preparação da urna substituta, a substituição da urna sorteada, a atualização das tabelas de correspondência e a elaboração da respectiva ata circunstanciada são realizadas no cartório eleitoral, e não no local de realização da auditoria. Por essa razão, a equipe não acompanhou a execução dessas providências.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	**Fotos 1,2,3,4,5,6, e 7.**
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						
V-3.1	Verificar, **a partir do controle da CAVE**, as cédulas de **apenas uma urna** a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; **com biometria, 100% do eleitorado apto**); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	**OBS:** O preenchimento das cédulas teve início às 7h e ocorreu concomitantemente ao sorteio das seções eleitorais. A atividade foi realizada por servidores do Poder Judiciário que não integram a Justiça Eleitoral.
V-3.2	Verificar, **em duas urnas**, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração; registrar a numeração dos lacres (Quadro 4.2)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	CE	**Fotos 3,4,7 e 12.** **OBS:** As urnas de lona foram utilizadas exclusivamente para o transporte das cédulas até o local de realização do Teste de Integridade. À medida que os participantes concluíam o preenchimento de seus respectivos conjuntos de cédulas, estas eram depositadas nas urnas de lona. A equipe inspecionou essas urnas e conferiu e registrou os números de seus lacres. No local do teste, acompanhou a transferência das cédulas para as urnas de acrílico, que também foram inspecionadas, lacradas e tiveram os números de seus lacres conferidos e registrados.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

OBS1: Verificou-se que a relação das urnas selecionadas para os Testes de Integridade e de Autenticidade fornecida à equipe de auditoria não contém o número interno da urna, o código de carga nem o código de correspondência (evidência: Relação das Seções Eleitorais selecionadas para os Testes de Integridade e Autenticidade). Na **Ata da Cave nº 03/2026** consta **apenas** a informação referente ao código de correspondência das urnas selecionadas. **Contudo, esse documento somente foi disponibilizado após o encerramento do teste de integridade, motivo pelo qual os respectivos códigos foram, posteriormente, inseridos no presente check list**. **Os números internos das duas urnas da Fundação Getúlio Vargas foram obtidos no local pelo auditor responsável por fiscalizar os testes de integridade das urnas com biometria**.

OBS2: A Ata CAVE nº 02/2026, referente à cerimônia de definição das urnas eletrônicas para auditoria no 1º turno, não inclui a urna correspondente à Seção Eleitoral nº 126 da Zona Eleitoral nº 219, identificada como U19 no quadro de urnas auditadas. A referida seção, contudo, consta do Aviso PR nº 070/2026, que comunica o resultado da cerimônia de definição das seções eleitorais selecionadas para as auditorias. Considera-se que a divergência decorreu de falha de digitação na elaboração da ata.

OBS3: No Rio de Janeiro, após o preenchimento, as cédulas de votação foram depositadas em urnas de lona, devidamente lacradas. A equipe registrou os números dos lacres de duas dessas urnas e acompanhou seu transporte até o local de realização do Teste de Integridade.
No local do teste, a equipe acompanhou a abertura das urnas de lona e a transferência das cédulas para urnas de acrílico, utilizadas por serem mais fáceis de manusear durante o procedimento. Após a transferência, as urnas de acrílico foram devidamente lacradas.
Assim, embora o checklist solicitasse o registro do número do lacre da urna de lona, a equipe registrou os números dos lacres das urnas de acrílico efetivamente utilizadas no Teste de Integridade, assegurando a rastreabilidade das cédulas durante todas as etapas acompanhadas.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Fabio Chevitarese de Avila	4581-0	05/10/2026
Márcio Alexandre Pimenta La Greca	4571-3	05/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

4CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: **RJ** Turno: (**X**) 1º ( ) 2º Auditor(a): Marcio Alexandre Pimenta La Greca

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TI	123	Rio de Janeiro	069	CIEP General Augusto Cesar Sandino, Praça Otacílio Pedro Vasco S/N			687.263	Sorteio	345
U2	TI	071	Niterói	201	Instituto Abel, av. Roberto Silveira 29			985.956	Escolha da representante da DPU	352

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	0617252	0617252	CE	Foto 30 (CIEP General Augusto Cesar Sandino)
U2	Urna eletrônica	0641668	0641668	CE	Foto 31 (Instituto Abel)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-3.2, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	7332291	7332291	CE	**Foto 32** - As urnas de lona foram substituídas pelo TRE-RJ por lonas de acrílico opaco, para facilitar o manuseio dos votos (CIEP General Augusto Cesar Sandino).
U2	Urna de lona	7332292	7332292	CE	**Foto 33** - As urnas de lona foram substituídas pelo TRE-RJ por lonas de acrílico opaco, para facilitar o manuseio dos votos (Instituto Abel).

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “a”, “b” e “d”)						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres, por confronto com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	**Fotos 30 e 32** (CIEP General Augusto Cesar Sandino; Urnas Eletrônica e de Acrílico, respectivamente); e **Fotos 31 e 33** (Instituto Abel, Urnas Eletrônica e de Acrílico, respectivamente).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	**Foto 34** – Telões para acompanhamento da transmissão ao vivo ativa.
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	**Foto 35** (Zerésima da Urna Eletrônica do CIEP General Augusto Cesar Sandino); **Foto 36** (Zerésima da Urna Eletrônica do Instituto Abel). **OBS:** Registros da Zerésima (Urna Eletrônica e SAVP) do CIEP General Augusto Cesar Sandino e Instituto Abel disponíveis em PDF).
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "e" e "f")						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	**OBS:** O início dos trabalhos ocorreu – pontualmente - às 8h, após o pronunciamento da Exma. Desembargadora Mônica Feldman de Mattos, Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do TRE-RJ.
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no Sistema de Apoio à Votação Paralela - SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	**Foto 37** (CIEP General Augusto Cesar Sandino, às 08:30h); **Foto 38** (CIEP General Augusto Cesar Sandino, às 09:30h); **Foto 39** (Instituto Abel, às 8:30h); **Foto 40** (Instituto Abel, às 9:30h); **Foto 41** (CIEP General Augusto Cesar Sandino, às 08:55h); **Foto 42** (CIEP General Augusto Cesar Sandino, às 08:55h); **Foto 43** (Instituto Abel, às 11:30h); **Foto 44** (Instituto Abel, às 11:30h); **Foto 45** (CIEP 286 Dr Murilo Portugal, às 14:45h); e **Foto 46** (Instituto Abel, às 15:30h). **OBS:** As verificações foram feitas nos horários assinalados, **mantendo a distância necessária para não atrapalhar o registro dos votos no SAVP e na Urna Eletrônica**. **Portanto, as fotos das duas telas de cada ilha não contem o registro do horário em que foram retiradas**.
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "g" e "h")						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	**OBS:** O final dos trabalhos ocorreu – pontualmente - às 17h, após o pronunciamento da Exma. Desembargadora Mônica Feldman de Mattos, Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do TRE-RJ.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	**Foto 47** (BU do CIEP General Augusto Cesar Sandino; fechamento às 17:02h); **Foto 48** (BU do Instituto Abel; fechamento às 17:03h). **Foto 51** (Encerramento dos trabalhos do CIEP General Augusto Cesar Sandino; fechamento às 17:02h). **Foto 52** (Encerramento dos trabalhos do Instituto Abel; fechamento às 17:03h). **OBS:** as fotos 51 e 52 também são evidências do ID D-4.1
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	**Foto 49** – Análise Comparativa de Resultado (CIEP General Augusto Cesar Sandino); **Foto 50** – Análise Comparativa de Resultado (Instituto Abel) **OBS:** Não houve divergência entre resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP, nas ilhas (estações de trabalho) do CIEP General Augusto Cesar Sandino e do Instituto Abel).
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	**Ata CAVE nº 03/2026 (Teste de Integridade)** **OBS:** A inexistência de divergência entre resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP, nas ilhas (estações de trabalho) do CIEP General Augusto Cesar Sandino e do Instituto Abel foi registrada na Ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos. A divergência entre resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP, em outras ilhas (estações de trabalho), devido a erros de digitação dos operadores, servidores do TJRJ e do TRE-RJ, foi registrada na Ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	**Ata CAVE nº 03/2026 (Teste de Integridade)** **OBS:** Não houve divergência entre resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP, nas ilhas (estações de trabalho) do CIEP General Augusto Cesar Sandino e do Instituto Abel). Houve divergência entre resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP, em outras ilhas (estações de trabalho), devido a erros de digitação dos operadores, servidores do TJRJ e do TRE-RJ, os quais foram identificados pela equipe da Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) após a conclusão dos trabalhos.
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "i")						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	**Foto 51 -** Encerramento dos trabalhos do CIEP General Augusto Cesar Sandino. **Foto 52 -** Encerramento dos trabalhos do Instituto Abel. **OBS:** A equipe esteve presente durante a etapa de encerramento dos trabalhos. Na ocasião, foram identificadas divergências que demandaram conferência e registro, atividades que concentraram a atenção da equipe. Concomitantemente, outros servidores do TRE-RJ realizavam a lacração, a identificação e a preparação dos documentos e materiais já liberados. Em razão da simultaneidade e da dinâmica das atividades, a equipe não acompanhou integralmente todas as etapas de acondicionamento e encaminhamento dos materiais à Secretaria Judiciária do TRE-RJ, tampouco realizou registros fotográficos da conclusão dos trabalhos.
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	NE	**OBS:** Não houve ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

OBS1: Verificou-se que a relação das urnas selecionadas para os Testes de Integridade e de Autenticidade fornecida à equipe de auditoria não contém o número interno da urna, o código de carga nem o código de correspondência (evidência: Relação das Seções Eleitorais selecionadas para os Testes de Integridade e Autenticidade). Na **Ata da Cave nº 03/2026** consta **apenas** a informação referente ao código de correspondência das urnas selecionadas. **Contudo, esse documento somente foi disponibilizado após o encerramento do teste de integridade, motivo pelo qual os respectivos códigos foram, posteriormente, inseridos no presente check list**.

OBS2: No Rio de Janeiro, após o preenchimento, as cédulas de votação foram depositadas em urnas de lona, devidamente lacradas. A equipe registrou os números dos lacres de duas dessas urnas e acompanhou seu transporte até o local de realização do Teste de Integridade.

No local do teste, a equipe acompanhou a abertura das urnas de lona e a transferência das cédulas para urnas de acrílico, utilizadas por serem mais fáceis de manusear durante o procedimento. Após a transferência, as urnas de acrílico foram devidamente lacradas.

Assim, embora o checklist solicitasse o registro do número do lacre da urna de lona, a equipe registrou os números dos lacres das urnas de acrílico efetivamente utilizadas no Teste de Integridade, assegurando a rastreabilidade das cédulas durante todas as etapas acompanhadas.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Marcio Alexandre P. La Greca **Matricula 4.571-3**	**Fabio Chevitarese de Avila** **Matricula 4.581-0**	**Rio de Janeiro, em 6/10/2026.**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: **RJ** Turno: (**X**) 1º ( ) 2º Auditor(a): **Fabio Chevitarese de Avila**

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TBI	4	Rio de Janeiro	373	Fundação Getúlio Vargas, Praia de Botafogo 186	022.066.03	628274	628274	Sorteio	341
U2	TBI	4	Rio de Janeiro	286	Fundação Getúlio Vargas, Praia de Botafogo 186	022.069.98	680650	680650	Sorteio	345

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, “a”, “b” e “d”)						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	**Fotos 13, 14, 15 e 16** **OBS:** O quantitativo de cédulas foi verificado no dia anterior à realização do teste. No dia do procedimento, a equipe conferiu que os lacres das caixas de acrílico que continham as cédulas permaneciam íntegros e correspondiam aos números anteriormente registrados, não tendo sido substituídos.
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	**Fotos 17 e 18**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	**Foto 19** **OBS:** O resumo da zerésima afixado no local não continha a assinatura de todos os servidores do TRE-RJ presentes no momento de sua emissão, inclusive daqueles que desempenhavam, operacionalmente, as funções de presidente e mesários. A equipe avaliou que essa ausência não comprometeu a validade do documento, considerando que, no Teste de Integridade com Biometria, os servidores atuavam em sistema de turnos e em múltiplas equipes, sem designação formal e individual para as funções de presidente ou mesário. Ademais, a documentação referente à zerésima continha as assinaturas do juiz eleitoral, do auditor do TCU e dos servidores responsáveis pela condução do teste.
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, “c”, “e” e “f”)						
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	**OBS:** A votação iniciou-se às 8h.
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no Sistema de Apoio à Votação Paralela - SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	**Fotos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** **OBS:** Conforme orientação do juiz eleitoral presente no Teste de Integridade com Biometria, a equipe realizou os registros fotográficos a partir da tela de um computador, na qual eram exibidas as imagens da votação simulada. Não foi autorizado o registro fotográfico direto das telas das urnas eletrônicas, a fim de evitar eventuais questionamentos ou interpretações equivocadas por parte dos eleitores que transitavam pelo local.
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, item 10.1.3, “a”, “b” e “c”)						
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	**OBS:** A abordagem foi realizada por servidora do TRE-RJ, que, após a votação oficial, explicava aos eleitores a finalidade, o funcionamento e a importância do Teste de Integridade com Biometria e os convidava a participar voluntariamente do procedimento. O juiz eleitoral responsável acompanhou a execução do teste, interagiu com os eleitores voluntários e prestou os esclarecimentos necessários, proporcionando orientação e suporte àqueles que disponibilizaram seus dados biométricos para a realização do procedimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	**Modelo de Declaração de Participação** **OBS:** O auditor acompanhou a assinatura de diversos termos de consentimento pelos eleitores voluntários, antes da habilitação da urna. Ao final do dia, verificou que todos os termos haviam sido devidamente providenciados e assinados (total de 105 participantes).
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, item 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	**OBS:** As declarações de participação, elaboradas conforme o modelo oficial, foram disponibilizadas a todos os eleitores que participaram do teste. Contudo, parte dos voluntários optou por não recebê-las, por considerá-las desnecessárias.
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	**OBS:** Na Seção Eleitoral nº 0286, 48 eleitores foram habilitados por meio de reconhecimento biométrico; em seis casos, a biometria não foi reconhecida após quatro tentativas; e um eleitor não possuía biometria cadastrada. Na Seção Eleitoral nº 0373, 44 eleitores foram habilitados por meio de reconhecimento biométrico; em quatro casos, a biometria não foi reconhecida após quatro tentativas; e dois eleitores não possuíam biometria cadastrada.
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, “c”, “g” e “h”)						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	**OBS:** A votação encerrou-se às 17h
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	**Boletim de urna 0286** **Espelho BU 286** **Boletim de urna 0373** **Espelho BU 373**
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	**Análise Comparativa de Resultados 0286** **Análise comparativa de Resultados 0373**
B-4.4	Realizar, **em apenas uma urna**, a contagem manual independente dos votos **para o cargo de presidente**, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, item 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	**Candidatos Seção 373**
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	**Ata do Teste de Integridade com Biometria 0286** **Ata do Teste de Integridade com Biometria 0373**
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	NE	Não houve divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, “d”, e 10.1.2.2, “i”)						
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	CE	**Boletim de urna 0286** **Espelho BU 286** **Boletim de urna 0373** **Espelho BU 373** **OBS:** A equipe acompanhou a identificação da Mídia de Resultado e a impressão dos documentos relativos ao encerramento do Teste de Integridade com Biometria. A Zerésima, o Resumo da Zerésima, os boletins e os demais relatórios emitidos foram identificados com a expressão “Teste de Integridade com Biometria”, mediante a aposição de carimbo vermelho. Contudo, embora a equipe tenha acompanhado a emissão e a identificação de todos os documentos, a dinâmica das atividades de encerramento inviabilizou o registro fotográfico individualizado de todos os documentos e procedimentos observados.
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	**Ata do Teste de Integridade com Biometria 0286** **Ata do Teste de Integridade com Biometria 0373**
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	NE	**OBS:** Não houve ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	Zona 4, Seção 0373	Critério de seleção pela equipe	Escolha aleatória
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	(X) Sim ( ) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente	50	50	50		0

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

(x) conferência integral das cédulas — registro: 50 (**documento: Candidatos seção 373**)

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

OBS1: Além das informações requeridas no item 4, “Quadro de urnas auditadas”, relativas ao código de carga, a equipe conferiu e registrou os números dos lacres das urnas eletrônicas e das respectivas caixas de acrílico que continham as cédulas de votação. Para a U1, correspondente à Seção Eleitoral nº 373, foram registrados o lacre nº 0635421, da urna eletrônica, e o lacre nº 4917589, da caixa de acrílico. Para a U2, correspondente à Seção Eleitoral nº 286, foram registrados o lacre nº 0635266, da urna eletrônica, e o lacre nº 4917590, da caixa de acrílico.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Fabio Chevitarese de Avila Matricula 4.581-0	**Marcio Alexandre P. La Greca Matricula 4.571-3**	**06/10/2026**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226445.